LEI Nº 2340, DE 30 DE JUNHO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 65.356,80 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2093 –FNAS– PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO – PESSOA IDOSA
3.3.90.30.00.00.00.00.1815 – Material de ConsumoR$ 65.356,80
TOTALR$ 65.356,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 815 R$ 65.356,80
TOTAL R$ 65.356,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 30 de Junho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal